



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



1º TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020

PROCESSO Nº 053/2020
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 036/2020

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.564.381/0001-10, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, Ibirubá/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ABEL GRAVE, brasileiro, casado, empresário, com Documento de Identidade RG nº 5064763534 e inscrito no CPF nº 000.264.290-55, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO IBIRUBÁ DE FUTSAL – ASIF**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.707.095/0001-91, situada na Rua do Comércio, nº 650, Bairro Centro, CEP 98.200-000, na cidade de Ibirubá-RS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Camilo Angelino Dillschneider, brasileiro, portador do RG nº 1010963039 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 356.972.880-34, residente e domiciliado na Avenida Walter Dürr, nº 425, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020**, nos termos e cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera a Cláusula 9.1, do Termo de Cooperação, passando a contar a sua vigência de 10 meses a partir do dia 16 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente parceria terá como Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes membros definidos na Portaria nº 12.441/2021, anexa aos Autos, alterando a Cláusula 2.2:

- a) Maria Cristina Veiga Brignoni, Coordenadora do Ensino Fundamental – Presidente da Comissão;
- b) Ary dos Santos, Coordenador do Departamento Municipal de Desportos - DMD;
- c) Vanderlei Rodrigues, Orientador Pedagógico.



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



CLÁUSULA TERCEIRA:

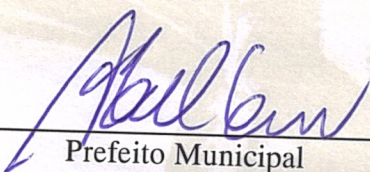
Altera o Plano de Trabalho anexo aos Autos, excluindo a Educadora Física Laira Danielli Guedes e incluindo o Educador Físico Lucas Schneider Campos, portador do CPF nº 017.981.360-90, CREF – 028785-G/RS.

CLÁUSULA QUARTA:

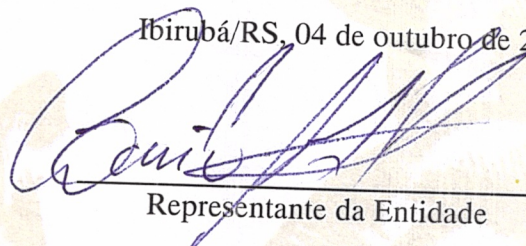
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

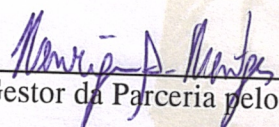
Ibirubá/RS, 04 de outubro de 2021.



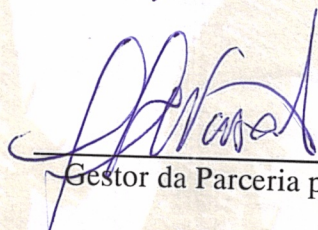
Prefeito Municipal



Representante da Entidade

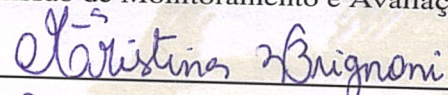

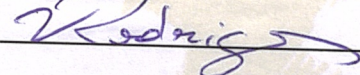


Gestor da Parceria pelo Município



Gestor da Parceria pela Entidade

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

1.  _____ – Presidente
2.  _____
3.  _____